

CPM nº 8083
24/11/15
Responsável:



Município de Pelotas-24-Nov-2015-11:52-008083-1/2

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

AO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Declara de Utilidade Pública a
Associação SOPÃO DE RUA

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação SOPÃO DE RUA, nos termos da Lei Municipal 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a Associação Sopão de Rua, com sede no Município de Pelotas na Rua Padre Anchieta, n.º 2697, CEP 96015, Centro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense em prol das pessoas desamparadas que vivem em situação de miserabilidade nas ruas do município de Pelotas.

O Sopão de Rua possui como finalidades a promoção da assistência social, do voluntariado, do combate à fome e à pobreza, da distribuição de alimentação e donativos de primeira necessidade (roupas, colchões, cobertas, alimentos, e produtos de higiene pessoal) a moradores de rua e às pessoas em condições de miserabilidade econômica. Visa também a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Além disso, estimula parcerias, com base no diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.

Fundado em 06 de junho de 2013, o Sopão de Rua começou suas atividades numa garagem, com a distribuição, na rua, de apenas uma panela de sopa para os moradores em situação de rua mais próximos da região central da cidade. Começava o que em breve seria o projeto como é hoje. Com o passar do tempo, foi inevitável a ampliação do projeto.

Em fevereiro de 2014, devido ao considerável aumento da demanda e a necessidade de proporcionar um local mais digno para que os assistidos pudessem fazer suas refeições, foi necessário, com a colaboração dos voluntários, alugar uma casa com mais dependências para ampliação dos serviços. Assim, além da tradicional refeição às quintas-feiras, a partir de então passou a ser fornecido banhos, corte de cabelos, distribuição de roupas doadas, atendimento ambulatorial e encaminhamentos para a confecção de documentos pessoais por assistentes sociais.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

SALA DE SESSÕES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

ONG SOPÃO DE RUA
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 2697, CENTRO
CEP 96015-420 - PELOTAS - RS
TELEFONE: 053-84221264
E-MAIL: ongsopaoderua@gmail.com

Ofício n.º 01/2015

Pelotas, 03 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Marcus Siqueira da Cunha
Vereador
Câmara Municipal de Vereadores
Rua 15 de Novembro, 207 - Centro
CEP 96015-000
Pelotas - RS

Assunto: **Requerimento de declaração como Instituição de Utilidade Pública**

Senhor Vereador,

Segue um breve histórico acerca de nossa Instituição.

A Associação Sopão de Rua começou numa garagem no dia 06 de junho de 2013, onde o então Presidente do projeto exercia suas atividades comerciais. Com a distribuição na rua, de apenas uma panela de sopa para os moradores em situação de rua mais próximos da região central da cidade, começava o que em breve seria o projeto como é hoje.

Com o passar dos meses foi inevitável a ampliação do projeto. Em fevereiro de 2014, devido ao considerável aumento da demanda e a necessidade de proporcionar um local mais digno para que os assistidos pudessem fazer suas refeições foi, então, com a colaboração dos voluntários, alugada uma casa com diversas dependências e ampliado os serviços oferecidos pela instituição.

Hoje além da tradicional refeição às quintas-feiras na sede é fornecido aos assistidos banhos; corte de cabelos; distribuição de roupas doadas; atendimento ambulatorial; e encaminhamento para confecção de documentos pessoais por uma assistente social.

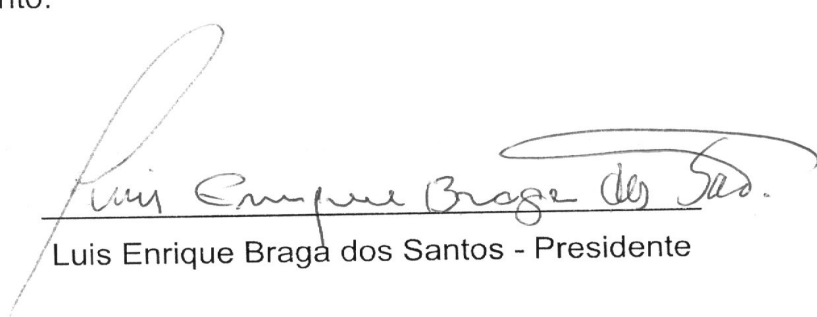
Outros projetos da instituição são: confecção de carrinhos de reciclagem para os catadores; distribuição de brinquedos nos bairros carentes em datas festivas (natal, páscoa, dia das crianças); reuniões semanais de um grupo de dependentes químicos; distribuição de refeições as quartas-feiras em comunidades carentes para as famílias ou no centro da cidade para os desabrigados.

A associação sem fins lucrativos foi oficialmente registrada no dia 20 de fevereiro de 2014, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2697, CEP 96015-420, Centro, Estado do Rio Grande do Sul e possui o nº de CNPJ 21.539.355/0001-23.

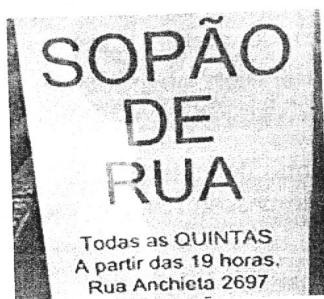
Tendo em vista o exposto, requer-se que seja a ONG Sopão de Rua declarada como Instituição de Utilidade Pública Municipal para todos os fins.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Luis Enrique Braga dos Santos - Presidente



ESTATUTO DA SOPÃO DE RUA

Capítulo primeiro - Da denominação, da sede, duração e finalidade.

Artigo 1º

A SOPÃO DE RUA é uma associação constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com endereço no município de Pelotas, na Rua Padre Anchieta, nº 2697, CEP 96015-420, Centro, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º

A SOPÃO DE RUA tem por finalidade:

- I. A promoção da assistência social;
- II. A promoção do voluntariado;
- III. A promoção do combate à fome e à pobreza;
- IV. A distribuição de alimentação e donativos de primeira necessidade (roupas, colchões, cobertas, alimentos e produtos de higiene pessoal) a moradores de rua e às pessoas em condições de miserabilidade econômica;
- V. O estímulo da parceria, do diálogo local e da solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras associações de atividades que visem interesses comuns;
- VI. A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, inclusive de falecimento, desligamento, ou retirada de apoiadores, a SOPÃO DE RUA não distribui entre os seus associados, apoiadores, conselheiros, diretores, instituidores, benfeitores, empregados, doadores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 - Pelotas - RS
Telefone: (51) 3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de PJ (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.35711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09889 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,90 (0430.03.0800014.35710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74646 = R\$ 0,30)

Artigo 3º

A SOPÃO DE RUA se dedica a atividades assistenciais por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Único. No desempenho de suas atividades, a SOPÃO DE RUA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, sem fazer qualquer tipo de discriminação referente a sexo, idade, raça, cor, religião, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º

A SOPÃO DE RUA não remunera os membros da Coordenação Diretora e Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente e na sua integralidade aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Único. Caso a associação venha a ser caracterizada como OSCIPs, esta poderá remunerar seus administradores.

Artigo 5º

A SOPÃO DE RUA poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), poderá explorar atividades que tenham por fim gerar recursos à SOPÃO DE RUA (cujo resultado será integralmente revertido à mesma para ser aplicado nos seus objetivos sociais), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas - contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Capítulo Segundo – Do patrimônio social e do fundo patrimonial

Artigo 6º

O patrimônio da SOPÃO DE RUA é constituído pelos seus bens móveis, imóveis, valores e direitos, adquiridos ou recebidos em doação, contribuição, subvenção, legado ou por qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro. Tais bens são permanentes da associação, inalienáveis e não sujeitos à oneração, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A SOPÃO DE RUA poderá rejeitar doação, contribuição, subvenção ou legado que contenha cláusulas restritivas, encargos ou gravames de qualquer espécie, ou ainda, sejam contrários a seus objetivos.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 Telefone: (53) 3026-1508 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Suzana Maria De Zorzi Dalia Rosa
Escriturante Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de PJ (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.38711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,60 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,90 (0430.03.0800014.38710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74646 = R\$ 0,30)

Artigo 7º

As despesas da SOPÃO DE RUA atenderão às necessidades administrativas e à realização dos objetivos sociais, a cargo da Coordenação Diretora, supervisionadas pelo Conselho Fiscal e previstas na programação anual de atividades e orçamento, a serem submetidos e aprovados em Assembleia Geral:

I- no mês de novembro de cada ano: a programação das atividades e a proposta orçamentária para o ano seguinte.

II- No mês de dezembro de cada ano: o relatório da Coordenação Diretora, o balanço, as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício anterior.

Artigo 8º.

A SOPÃO DE RUA poderá instituir, como parte integrante de seu patrimônio, um fundo patrimonial, que visará garantir a sua sustentabilidade e perpetuar o seu objetivo social.

Capítulo Terceiro - Da Constituição Social

Artigo 9º

A SOPÃO DE RUA será formada de um número ilimitado de **associados beneméritos solidários**, que se disponha a contribuir para os objetivos sociais da associação.

Parágrafo Único – Os associados beneméritos solidários serão admitidos por convite da Coordenação Diretora ou pelo presidente da associação e não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da SOPÃO DE RUA, desde que na prática regular de atos de gestão.

Artigo 10º

A SOPÃO DE RUA é inicialmente formada por

I - *associados fundadores* que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação;

II- *associados efetivos* que não sejam fundadores e, aprovados pela Assembleia Geral dos Associados;

III- *associados beneméritos solidários* que, admitidos ou convidados pela Coordenação Diretora ou seu presidente, de forma voluntária e sem remuneração prestarem serviços à SOPÃO DE RUA e se ocuparem das suas atividades em qualquer setor;

IV- *associados beneméritos doadores* que, reconhecidos formalmente pela Coordenação Diretora, tiverem contribuído financeiramente ou mediante a prestação de serviços de forma relevante à SOPÃO DE RUA.

Parágrafo Único – Os associados descritos no inciso I terão a vantagem especial de votar e ser votados em todos os níveis ou instância e os descritos no inciso II terão a vantagem especial de ocupar cargos eletivos.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 Telefone: (51) 3026-1500 - CEP 96010-520 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de P.J. (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.35711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,60 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,90 (0430.03.0800014.35710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74846 = R\$ 0,30)

Artigo 11º

São prerrogativas de todos os associados:

- a) efetivar eventos, programas e propostas da associação;
- b) ter acesso livre às atividades e dependências da SOPÃO DE RUA;
- c) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado fundador ou efetivo;
- d) convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados fundadores e/ou efetivos.

Artigo 12º

É direito de todos os associados:

- a) receber as publicações e comunicações associativas;
- b) participar de eventos promovidos pela SOPÃO DE RUA;
- c) solicitar à Coordenação Diretora ou ao Conselho Fiscal reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- d) tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- e) votar em Assembleia;
- f) fazer à Coordenação Diretora, por escrito, sugestões e propostas de interesse social;
- g) apoiar, divulgar e propor eventos, programas e propostas da associação.
- h) solicitar a sua demissão, a qualquer tempo, mediante requerimento formal enviado à Coordenação Diretora.

Artigo 13º

É dever de todos os associados:

- a) prestigiar e defender a SOPÃO DE RUA, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da SOPÃO DE RUA agindo com ética;
- c) não faltar às Assembleias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) observar na sede da associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Artigo 14º

Os associados perdem seus direitos:

- a) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou normas dos órgãos sociais;
- b) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da SOPÃO DE RUA ou de seus associados;
- c) Se praticarem atos ou se valerem da SOPÃO DE RUA ou de seu nome, para proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- d) Se deixarem de solver, com pontualidade, as contribuições sociais a que se comprometerem e/ou as tarefas e atividades que lhes forem designadas.

- 0008



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

20/11/14

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO
SOS Nº.

7253

20/11/14

4



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 Telefone: (51)3026-1508 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Susana Maria De Zorzi Dalfa Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de PJ (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.35711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, além de perder seus direitos, os associados poderão ser excluídos da SOPÃO DE RUA por decisão da Coordenação sendo resguardado o direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral, os quais serão requeridos ao presidente da Coordenação Diretora no prazo de 7 (sete) dias a contar da decisão, incumbindo-se este de convocar a Assembleia para deliberar definitivamente sobre o tema.

Capítulo Quarto - Da Organização Administrativa

Artigo 15º

Os órgãos da administração da SOPÃO DE RUA são:

- a) Assembleia Geral
- b) Coordenação Diretora
- c) Secretaria Executiva
- d) Conselho Fiscal

Da Assembleia Geral dos Associados

Artigo 16º

A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, dela participando todos os associados fundadores e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto, bem como todos os demais associados.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral obrigam todos os associados, ainda que ausentes, às disposições do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo. Em Assembleia, cada associado terá direito a um só voto e cada procurador poderá representar apenas um associado.

Parágrafo Terceiro. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lida, aprovada e assinada por todos os associados presentes.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral será presidida por um Presidente escolhido por votação entre os presentes. Poderão ser convidados outros participantes para compor a mesa dos trabalhos.

Parágrafo Quinto. A Assembleia será instalada em primeira convocação com quorum de pelo menos 50% dos associados e em segunda convocação com qualquer número de associados, 30 minutos após a primeira.

Artigo 17º

A Assembleia Geral será convocada mediante edital afixado na sede da SOPÃO DE RUA, com antecedência mínima de sete dias, devendo constar do documento de convocação a data, hora e ordem do dia.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 - Telefone: (51) 3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de PJ (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.35711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,90 (0430.03.0800014.35710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74646 = R\$ 0,30)

Artigo 18º

A Assembleia Geral de patrocinadores elegerá uma Coordenação Diretora e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo 19º

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Secretaria Executiva, aprovação de novos associados efetivos e a cada dois anos para eleger o Conselho Fiscal e Coordenação Diretora; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela Coordenação Diretora, Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 20º

Compete à Assembleia Geral:

- a) deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação, a ser apresentadas à Secretaria Executiva;
- b) propor e aprovar a admissão de novos patrocinadores efetivos;
- c) eleger a Coordenação Diretora e Conselho Fiscal;
- d) autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à SOPÃO DE RUA;
- e) auxiliar, determinar e atualizar as linhas de ação da SOPÃO DE RUA;
- f) destituir os administradores;
- g) alterar o estatuto, inclusive quanto à administração;

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos “f” e “g” deste artigo, é exigida deliberação da Assembleia Geral, excepcionalmente convocada para este fim, com *quorum* da maioria simples dos associados presentes.

Da Coordenação Diretora

Artigo 21º

A Coordenação Diretora é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, sendo composto por Presidente, Secretário e Tesoureiro, subordinado à Assembleia Geral de associados, responsável pela representação social da SOPÃO DE RUA, pela análise dos requerimentos de demissão dos associados, bem como possui a responsabilidade administrativa da associação, com mandato de 02 anos, permitindo-se a reeleição.

Artigo 22º

A Coordenação Diretora poderá ela mesmo exercer ou nomear uma Secretaria Executiva para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da associação, em juízo ou fora dele.

Artigo 23º

Compete à Coordenação Diretora:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembleia;
- b) aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;

- 0010

ROCHA BRITO

ROCHA BRITO
Serviço Notarial e Registral
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO
SOL N.º 7253

6

ROCHA BRITO



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 Telefone: (51) 3026-1500 - CEP 96010-520 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Suzana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de PJ (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.35711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)

f) Prestar ao Conselho Fiscal, todas as informações que forem solicitadas, permitindo-lhe a verificação de todos os documentos e livros.

Da Secretaria Executiva

Artigo 27º

A Secretaria Executiva é um órgão composto por dois ou mais secretários, nomeados pela Coordenação Diretora e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 28º

Compete à Secretaria Executiva o exercício de todas as atividades delegadas pela Coordenação Diretora.

Do Conselho Fiscal

Artigo 29º

O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos, será eleito simultaneamente à Coordenação Diretora, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Artigo 30º

Compete ao Conselho Fiscal:

- auxiliar a Coordenação Diretora na Administração da SOPÃO DE RUA;
- analisar e fiscalizar as ações, a prestação de contas e os demais atos administrativos e financeiros da Coordenação Diretora;
- convocar Assembleia Geral a qualquer tempo;
- Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos eventuais, ou em caso de vacância, exercer todos os poderes e respondendo por todos os deveres inerentes ao cargo.

Capítulo Quinto - Das eleições

Artigo 31º

As eleições para a Coordenação Diretora e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os associados efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Capítulo Sexto – Do processo de votação

Artigo 32º

A votação em Assembleia se dará de forma secreta por meio de cédula única e finda a votação a mesa começará imediatamente os atos de apuração e publicação dos resultados.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1802 - Telefone: (51) 3626-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Suzana Maria De Zorzi Dália Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de P.J. (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.38711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,80 (0430.03.0800014.38710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74646 = R\$ 0,30)

f) Prestar ao Conselho Fiscal, todas as informações que forem solicitadas, **permitindo-lhe a verificação de todos os documentos e livros.**

- 0012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO
SOS Nº.

7253

Da Secretaria Executiva

Artigo 27º

A Secretaria Executiva é um órgão composto por dois ou mais secretários, nomeados pela Coordenação Diretora e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 28º

Compete à Secretaria Executiva o exercício de todas as atividades delegadas pela Coordenação Diretora.

Do Conselho Fiscal

Artigo 29º

O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos, será eleito simultaneamente à Coordenação Diretora, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Artigo 30º

Compete ao Conselho Fiscal:

- auxiliar a Coordenação Diretora na Administração da SOPÃO DE RUA;
- analisar e fiscalizar as ações, a prestação de contas e os demais atos administrativos e financeiros da Coordenação Diretora;
- convocar Assembleia Geral a qualquer tempo;
- Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos eventuais, ou em caso de vacância, exercer todos os poderes e respondendo por todos os deveres inerentes ao cargo.

Capítulo Quinto - Das eleições

Artigo 31º

As eleições para a Coordenação Diretora e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os associados efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Capítulo Sexto – Do processo de votação

Artigo 32º

A votação em Assembleia se dará de forma secreta por meio de cédula única e finda a votação a mesa começará imediatamente os atos de apuração e publicação dos resultados.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 - Telefone: (51) 3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Susana Maria De Zorzi Dalia Rosa
Escritor Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de P.J. (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.38711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09889 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,90 (0430.03.0800014.38710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74646 = R\$ 0,30)

Artigo 33º

Conhecidos os resultados, o Presidente da Assembleia proclamar-lhes-á.

Parágrafo único. Tratando-se de eleição, logo após a proclamação dos resultados será fixada a data da posse de comum acordo entre os eleitos e os que os antecederam.

Artigo 34º

Havendo impugnação dos resultados das votações da Assembleia, a mesma deverá se dar por escrito e dirigida ao Presidente da Assembleia, o qual convocará dois associados, junto com os demais membros da mesa, para julgar e decidir de forma soberana os aspectos impugnados.

Capítulo Sétimo - Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 35º

Os bens patrimoniais do SOPÃO DE RUA não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral dos Associados, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único – A SOPÃO DE RUA somente poderá ser dissolvida mediante a aprovação da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral excepcionalmente convocada para este fim.

Artigo 36º

A Coordenação Diretora deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 37º

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Diretora, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

Artigo 38º

O associado que se retirar da SOPÃO DE RUA, ou for dela excluído, e as demais pessoas que eventualmente tenham contribuído para a SOPÃO DE RUA com doações em bens ou dinheiro renunciam tacitamente, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer devolução ou reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação da SOPÃO DE RUA.

Artigo 39º

O balanço anual da SOPÃO DE RUA será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 40º

Na hipótese de extinção ou dissolução da SOPÃO DE RUA o seu patrimônio será destinado à outra associação assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, declarada de utilidade pública e com sede na cidade de Pelotas-RS.



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 Telefone: (51) 3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

Suzana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escriturante Substituta do Tabelião

Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de P.J. (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.38711 = R\$ 0,66)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,80 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)

Artigo 41º

O presente estatuto entrará em vigor após a sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em Rocha Brito Serviço Notarial e Registral.

- 0014



ROCHA BRITO
Serviço Notarial e Registral

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO
SOS Nº.

7253

8/11/14

Pelotas, RS, 20 de fevereiro de 2014.

Assinatura do Presidente:

[Handwritten signature]

Assinatura do Advogado:

[Handwritten signature]
Dra. Amanda S. Lopes
Advogada
OAB/RS 89.881

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-1144 - tabelionatozulmira@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de **LUIS ENRIQUE BRAGA DOS SANTOS**.
Doutor.

Em testemunho da verdade
Pelotas - RS, 12 de novembro de 2014
Silviani Wrege - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 - 0422.01.1400010.12682



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Três de Maio, 1002 Telefone: (53) 3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ESTATUTO SOCIAL, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 115362 em 21/11/2014. Inscrito sob nº 7253 a fls. 191/202 no Livro A-77 em 25/11/2014 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 25/11/2014.

[Handwritten signature]
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrevente Substituta do Tabelião

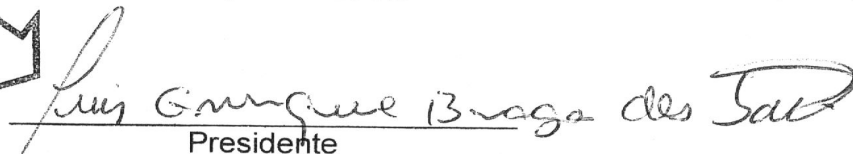
Total: R\$ 160,00 + R\$ 2,80 = R\$ 162,80
Certidão de PJ (10 pgs): R\$ 63,00 (0430.04.0800014.09870 = R\$ 0,70)
Exame: R\$ 29,20 (0430.03.0800014.35711 = R\$ 0,55)
Inscrição de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 43,50 (0430.04.0800014.09869 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 20,90 (0430.03.0800014.35710 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0430.01.0800014.74646 = R\$ 0,30)

[Large handwritten signature]

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO SOPÃO DE RUA

Aos dia 2 de abril de 2015, às 19 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, nesta cidade na Rua Padre Anchieta, nº. 2697, reuniram-se os associados da associação Sopão de Rua, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: novos associados e composição da diretoria. Assumiu a direção dos trabalhos, o presidente da associação, Sr. Luis Enrique Braga dos Santos, conforme disposição estatutária e a associada Simone Muller. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou a inclusão no quadro de associados do Sr. Guilherme Rodrigues e da Sra. Berta Feter, os quais foram convidados pelo Sr. Presidente. Após, informou que em virtude do desligamento do Sr. Vitor e do Sr. Sergio das atividades e deliberações da associação desde 05 de janeiro do corrente ano, os cargos de tesoureiro e secretario ficam considerados vagos, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembléia os candidatos aos cargos vacanciados e a nova composição da diretoria e do conselho fiscal que também foi alterado. A nova composição da diretoria e do conselho fiscal foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição: Presidente – Luis Enrique Braga dos Santos; Tesoureiro – Guilherme Rodrigues; Secretária – Simone Peres Muller; Conselheiras Fiscais: Maria Elizabeth Farias da Rosa, Sonia Clarice Lemes Ramos e Berta Feter. Concluídos os trabalhos, o (a) Senhor (a) Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Pelotas, 02/04/2015.


Presidente


Secretária

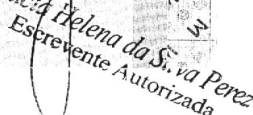


4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (51) 3222-2203
BEL DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Luis Enrique Braga dos Santos. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 15 de maio de 2015

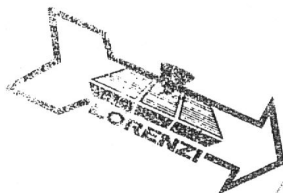
Carmem Lúcia Vieira Martins Klaes - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 3,60 0425.01.1400002.34707

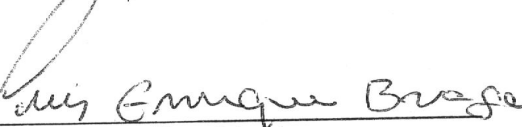

Escrevente Autorizada

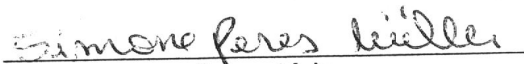
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO SOPÃO DE RUA

Aos dia 2 de abril de 2015, às 19 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, nesta cidade na Rua Padre Anchieta, nº. 2697, reuniram-se os associados da associação Sopão de Rua, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: novos associados e composição da diretoria. Assumiu a direção dos trabalhos, o presidente da associação, Sr. Luis Enrique Braga dos Santos, conforme disposição estatutária e a associada Simone Muller. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou a inclusão no quadro de associados do Sr. Guilherme Rodrigues e da Sra. Berta Feter, os quais foram convidados pelo Sr. Presidente. Após, informou que em virtude do desligamento do Sr. Vitor e do Sr. Sergio das atividades e deliberações da associação desde 05 de janeiro do corrente ano, os cargos de tesoureiro e secretario ficam considerados vagos, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembléia os candidatos aos cargos vacanciados e a nova composição da diretoria e do conselho fiscal que também foi alterado. A nova composição da diretoria e do conselho fiscal foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição: Presidente – Luis Enrique Braga dos Santos; Tesoureiro – Guilherme Rodrigues; Secretária – Simone Peres Muller; Conselheiras Fiscais: Maria Elizabeth Farias da Rosa, Sonia Clarice Lemes Ramos e Berta Feter. Concluídos os trabalhos, o (a) Senhor (a) Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Pelotas, 02/04/2015.

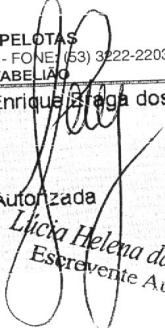



Presidente


Secretária

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE (53) 3222-2203
BEL DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Luis Enrique Braga dos Santos. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 15 de maio de 2015
Carmem Lúcia Vieira Martins Klaes - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 3,60 0425.01.1400002.34706


Lúcia Helena da Silva Perez
Escrevente Autorizada

Some

[illegible]

RESULTADO DA REVISÃO – ATA

ATENÇÃO

AS ORIENTAÇÕES ABAIXO DEVEM SER LIDAS ATENTAMENTE, POIS AS MESMAS ESCLARECEM AS NECESSIDADES DE CORREÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO ANALISADA.

DENOMINAÇÃO: SOPÃO DE RUA

BUSCA: REGISTRADO SOB Nº 7253 AS FLS 192 DO LIVRO A – 77 EM DATA DE 25/11/2014

ATA: 02/04/2015

RESULTADO DA ANÁLISE:

- REQUERIMENTO: CORRETO
- EDITAL: CORRETO
- ATA: CORRETA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE ATA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA E DEMAIS ASSUNTOS

1 - Requerimento dirigido a Rocha Brito Serviço Notarial e Registral, solicitando o registro da Ata (assinado, por quem a representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente) em uma via.

2 – Ata da Assembleia Geral que aprovou a Alteração da Diretoria, assinada pelo Presidente e Secretário da mesma. Caso os demais presentes não estejam assinando ao final da ata, deverá também acompanhar relação ou livro de presenças. **Sugerimos que constem nas atas RG e CPF dos eleitos.**

3- Se no estatuto social exigir alguma espécie de convocação, deverá acompanhá-la. Exemplo: Sendo a convocação por Edital e este for publicado em jornal, deverão apresentar a própria página do jornal com a publicação.

Dicas

- A) LER COM ATENÇÃO O ESTATUTO SOCIAL
- B) LER OS REQUISITOS PARA A LAVRATURA DA ATA
- C) OBSERVEN OS MODELOS DESTES FORMULÁRIOS

A
ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
ILMO. SR. TABELIÃO REGISTRADOR
PELOTAS/RS

Prezado Senhor

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (Nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente a Rua XXXXXXXX nºX XXXXXX Pelotas/RS, solicito o registro da ATA XXXXXXXX da (Nome completo da entidade), no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme documentação em anexo.

N. Termos.

P.Deferimento.

(Local e Data)

ASSINATURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Documento de valor jurídico, o qual tem procedimentos e normas a serem observadas. Em relação à sua elaboração e conteúdo, sugerimos que sejam observados os procedimentos para a elaboração do documento, respeitadas também as disposições estatutárias. Em relação à forma, isto é, utilização de Livro ou folhas soltas (impressas por processamento eletrônico ou datilografadas), seja respeitado o inicialmente indicado, cabendo à entidade essa decisão. Salienta-se que uma das vantagens da utilização do Livro de Atas é a segurança. Este Livro deverá conter termos de abertura e encerramento, o quais deverão estar subscritos pelo presidente na data da primeira ata, como também deverá o mesmo rubricar todas as folhas abaixo da numeração, até mesmo porque, quando utilizado o livro, estará numerado de forma sequencial até a última folha. Outro cuidado é com relação às assinaturas ao final de cada ata, onde deverão todos os presente assinar, salvo se os demais presentes assinarem em Livro próprio de presenças. Caso o Livro de Atas seja utilizado por outros órgãos da entidade, além da assembleia geral, constará no Termo de Abertura a especificação.

Ocorrendo algum problema em sua redação que necessite de correções, poderá ser utilizada a expressão "EM TEMPO" após o encerramento da ata e assinatura de todos, sendo possibilitada, assim, a correção de tudo o que equivocadamente foi transcrito, devendo ocorrer no mesmo ato da realização da assembleia, quer por inobservância das normas estatutárias, quer

por falta nos procedimentos para a elaboração de uma ata. Após o "EM TEMPO" todos os que assinaram antes de realizá-lo, deverão após assinar novamente.

Caso não tenham feito as devidas correções, deverão, observadas as disposições estatutárias, realizar uma nova assembleia geral.

ORIENTAÇÕES PARA LAVRATURA DE UMA ATA

Na lavratura de uma ata, deverão observar o que segue:

1. Na introdução deverá conter data, horário, forma de assembleia ou reunião e local onde reuniram-se.
2. Indicação de quem está se reunindo e o nome completo da entidade.
3. Indicação de quem será o presidente e o secretário da assembleia ou reunião.
4. Ordem dos assuntos que serão tratados na assembleia ou reunião.
5. Contexto/retrato dos acontecimentos da assembleia ou reunião.
6. Encerramento, o qual constará o fechamento da assembleia ou reunião, feito pelo presidente da mesma, ao final assinando juntamente com o secretário da assembleia. Caso não exista Livro de Presenças, todos os participantes da assembleia ou reunião deverão assinar ao final da ata.

ORIENTAÇÕES PARA LAVRATURA DO LIVRO DE PRESENCAS

1. Antes das assinaturas dos presentes, deverá constar um enunciado, ou seja, a que assembleia se refere as assinaturas, no qual poderão utilizar o seguinte teor: **Assinaturas dos associados presentes na assembleia geral....., realizada em/...../....., referente a ata n.º.....**
2. Ao utilizar livro de presenças, é conveniente que sempre escreva o nome do associado em letra de forma, isto é, legível e ao lado o mesmo assine.

TERMO DE ABERTURA

Servirá este Livro de Atas n.º....., da (Nome da empresa ou entidade), comfolhas, numeradas tipograficamente dea..... e por mim rubricadas com a rubrica..... de meu uso para o registro das Atas das Assembleias realizadas.

Pelotas...../...../.....

.....
(Assinatura do representante legal)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro de Atas n.º....., comfolhas numeradas tipograficamente dea..... e por mim rubricadas, servindo para o fim que se contém no Termo de Abertura.

Pelotas...../...../.....

.....
(Assinatura do representante legal)

O documento, a seguir transcrito é **meramente ilustrativo**, tem por objetivo auxiliar a visualização na forma e conteúdo de uma Ata.

ATA Nº xxxxx

Aos trinta(30) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e quatro(2004), às 20(vinte) horas em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral xxxxxxxx, sito a rua xxxxxxxx os associados da xxxxxxxx, em cumprimento ao art.xxx do Estatuto Social desta entidade. Neste instante, para presidir a assembleia, Sr.xxxxxxxx, indicou como secretário o Sr.xxxxxxxx, o qual foi aprovado pelos presentes. Instalada a assembleia, foi lida a todos o Edital de convocação publicado no dia xxxxxx(xx)do mês de xxxxxx do ano de xxxxxx(xxxx), conforme art.xxxx do Estatuto. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: 1- Prestação e aprovação das contas referentes ao exercício 2003; 2- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a ser tratado o primeiro assunto: A atual diretoria havia encaminhado ao Conselho Fiscal o relatório de todas as contas, onde o mesmo dará seu parecer a esta assembleia. Os conselheiros concluíram pela aprovação do relatório, onde fizeram um relato a esta assembleia, sendo que o mesmo foi neste instante aprovado pelos presentes. Após, passaram a Segunda ordem do dia: Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. Para a diretoria, foram apresentadas as chapas, onde foi eleita por unanimidade a seguinte composição: Presidente: xxxxxxxx; vice-presidente: xxxxxxxx; 1º secretário: xxxxxxxx; 2º secretário: xxxxxxxx; 1º tesoureiro: xxxxxxxx; 2º tesoureiro: xxxxxxxx; Para Conselho Fiscal: Efetivos: xxxxxxxx; xxxxxxxx; xxxxxxxx; Suplentes: xxxxxxxx; xxxxxxxx; . Após terminada a eleição, foi feita a transmissão dos cargos, sendo os eleitos devidamente empossados para um mandato de xxxx(xx)anos, compreendendo o biênio 2004/xxxxxx. Nada mais havendo a tratar, o Sr.presidente encerra a presente assembleia, solicitando ao secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes.P



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
21.539.355/0001-23
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
25/11/2014**NOME EMPRESARIAL**
SOPAO DE RUA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
SOPAO DE RUA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
R PADRE ANCHIETA**NÚMERO**
2697**COMPLEMENTO****CEP**
96.015-420**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
PELOTAS**UF**
RS**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
25/11/2014**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/12/2014** às **12:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Projeto SOPÃO de RUA

O Projeto Sopão de Rua apóia pessoas em situação de rua e famílias carentes de nossa cidade Pelotas.

Toda quinta-feira nosso trabalho é na sede, servimos sopa, pães, oferecemos banho, corte de cabelo, roupas, calçados, cobertores...

Às quartas-feiras o nosso trabalho é pelas ruas da cidade auxiliando famílias carentes.

**O nosso trabalho é realizado através
de doações. Participe!
Aceitamos voluntários.**

Rua Padre Anchieta, 2697 (quase esq. Av. Bento Gonçalves)
Fones: (53) 8130.3141 | 8476.6990 | 9186.7371
Curta a nossa página no Facebook
www.facebook.com/SopaoDeRua